

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

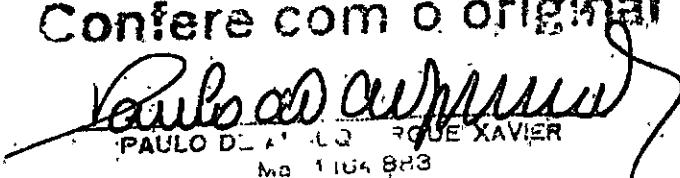
Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer-
cício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº
302, de 13 de julho de 1946, lhe foram delegados pela Portaria nº
915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras
Públicas aprovando o Processo Ref. DNER nº 35.979/62 aprovou, em
sua reunião de 17 de agosto de 1962, o projeto dos subtrechos da
Rodovia BR.63 (São Roque-BR/4) Capão-Nasard e Nasard-Capão da men-
cionada rodovia o compreendido entre as estacas 0 - 1087 e 0 - 907+
+ 17 na extensão de 39,897 km e constante dos desenhos números ...
PEET.1824/62 a PEET.1851/62 quo, autenticados pela assinatura do
Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico
da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em con-
siderância, nos termos do artigo 2º da citada Lei nº 302, fica de-
clarada a utilidade pública, para efeito da desapropriação da res-
pectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas
para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a
das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução
do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e casco-
lho, pedroiros e agundas embora fora da faixa de domínio, que pos-
sam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio, 6 de outubro de 1962.

José Pedro de Eccebar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

ISV/nad


PAULO DE ALMEIDA ROQUE XAVIER
Ma 1104 883